

Comissão Europeia decide distribuição do apoio ao desenvolvimento rural pelos estados membros

Por José Miguel

A Comissão Europeia decidiu, no passado dia 12 de Setembro, a distribuição do orçamento para apoio ao Desenvolvimento Rural pelos 25 Estados Membros.

Esta verba, a ser aplicada durante o período de 2007-2013, foi rateada pelos 25, tendo em conta, os objectivos de convergência e a necessidade de reservar determinados montantes para cumprimento dos mesmos, o histórico de cada Estado Membro no recebimento das ajudas vindas do FEOGA-Garantia para o desenvolvimento rural e do Leader + e, por último, tendo em conta situações e necessidades específicas dos Estados Membros.

Segundo a Comissária da Agricultura, Mariann Fischer Boel estes fundos visam aumentar a competitividade dos sectores agrícola e florestal, mas também apoiar a criação de novos empregos e novas actividades empresariais nas zonas rurais, fora do âmbito tradicional da agricultura.

Os valores da referida distribuição são, então, aqueles que se encontram na tabela da página seguinte.



Suspensão de Candidaturas ao Programa AGRO

Entretanto, e através de Portaria, o Governo precedeu ao encerramento das candidaturas de mais algumas medidas do Programa AGRO, nomeadamente, a acção n.º 2 da medida 8 do Programa AGRO, «Redução do risco e dos impactes ambientais na aplicação de produtos fitofarmacêuticos» e da medida 3 «Desenvolvimento sustentável das florestas».

Neste último caso exceptuam-se as candidaturas às acções n.º 3.1 e 3.2, relativas a intervenções em zonas de intervenção florestal (ZIF) e em áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP).

Recorda-se que, já em final de Dezembro de 2005, tinham sido suspensas as candidaturas às medidas 1 e 2 do Programa AGRO, respectivamente, Modernização Reconversão e Diversificação das Explorações Agrícolas e Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas e em Maio deste ano, as candidaturas à Medida 7 «Formação profissional».

Fontes:

- “Rapid” de 12 de Setembro de 2006 - Boletim da Representação em Portugal da Comissão Europeia;
- Portaria nº 1325/2005, de 28 de Dezembro;
- Portaria nº 461/2006, de 18 de Maio;
- Portaria n.º 954/2006, de 12 de Setembro;
- Portaria n.º 953/2006, de 12 de Setembro.

Distribuição do apoio comunitário ao desenvolvimento rural por Estado-Membro 2007 2013(EUR)

Preços correntes	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	07-13 (total)	Dos quais para a convergência (total)
Bélgica	63.991.299	63.957.784	60.238.083	59.683.509	59.267.519	56.995.480	54.476.632	418.610.306	40.744.223
República Checa	396.623.321	392.638.892	388.036.387	400.932.774	406.640.636	412.672.094	417.962.250	2.815.506.354	1.635.417.906
Dinamarca	62.592.573	66.344.571	63.771.254	64.334.762	63.431.467	62.597.618	61.588.551	444.660.796	0
Alemanha	1.184.995.564	1.186.941.705	1.147.425.574	1.156.018.553	1.159.359.200	1.146.661.509	1.131.114.950	8.112.517.055	3.174.037.771
Estónia	95.608.462	95.569.377	95.696.594	100.929.353	104.639.066	108.913.401	113.302.602	714.658.855	387.221.654
Grécia	461.376.206	463.470.078	453.393.090	452.018.509	631.768.186	626.030.398	619.247.957	3.707.304.424	1.905.697.195
Espanha	1.012.456.383	1.030.880.527	1.006.845.141	1.013.903.294	1.057.772.000	1.050.937.191	1.041.123.263	7.213.917.799	3.178.127.204
França	931.041.833	942.359.146	898.672.939	909.225.155	933.778.147	921.205.557	905.682.332	6.441.965.109	568.263.981
Irlanda	373.683.516	355.014.220	329.171.422	333.372.252	324.698.528	316.771.063	307.203.589	2.339.914.590	0
Itália	1.142.143.461	1.135.428.298	1.101.390.921	1.116.626.236	1.271.659.589	1.266.602.382	1.258.158.996	8.292.009.883	3.341.091.825
Chipre	26.704.860	24.772.842	22.749.762	23.071.507	22.402.714	21.783.947	21.037.942	162.523.574	0
Letónia	152.867.493	147.768.241	142.542.483	147.766.381	148.781.700	150.188.774	151.198.432	1.041.113.504	327.682.815
Lituânia	260.974.835	248.836.020	236.928.998	244.741.536	248.002.433	250.278.098	253.598.173	1.743.360.093	679.189.192
Luxemburgo	14.421.997	13.661.411	12.655.487	12.818.190	12.487.289	12.181.368	11.812.084	90.037.826	0
Hungria	570.811.818	537.525.661	498.635.432	509.252.494	547.603.625	563.304.619	578.709.743	3.805.843.392	2.496.094.593
Malta	12.434.359	11.527.788	10.656.597	10.544.212	10.347.884	10.459.190	10.663.325	76.633.355	18.077.067
Países Baixos	70.536.869	72.638.338	69.791.337	70.515.293	68.706.648	67.782.449	66.550.233	486.521.167	0
Áustria	628.154.610	594.709.669	550.452.057	557.557.505	541.670.574	527.868.629	511.056.948	3.911.469.992	31.938.190
Polónia	1.989.717.841	1.932.933.351	1.872.739.817	1.866.782.838	1.860.573.543	1.857.244.519	1.850.046.247	13.230.038.156	6.997.976.121
Portugal	562.210.832	562.491.944	551.196.824	559.018.566	565.142.601	565.192.105	564.072.156	3.929.325.028	2.180.735.857
Eslovénia	149.549.387	139.868.094	129.728.049	128.304.946	123.026.091	117.808.866	111.981.296	900.266.729	287.815.759
Eslováquia	303.163.265	286.531.906	268.049.256	256.310.239	263.028.387	275.025.447	317.309.578	1.969.418.078	1.106.011.592
Finlândia	335.121.543	316.143.440	292.385.407	296.367.134	287.790.092	280.508.238	271.617.053	2.079.932.907	0
Suécia	292.133.703	277.225.207	256.996.031	260.397.463	252.975.513	246.760.755	239.159.282	1.825.647.954	0
Reino Unido	263.996.373	283.001.582	274.582.271	276.600.084	273.334.332	270.695.626	267.364.152	1.909.574.420	188.337.515
Total	11.357.312.403	11.182.240.092	10.734.731.213	10.827.092.785	11.238.887.764	11.186.469.323	11.136.037.766	77.662.771.346	28.544.460.460